



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	12
DECRETOS .....	12
PORTARIAS .....	17
LEIS MUNICIPAIS .....	21
OUTROS DOCUMENTOS.....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### LICITAÇÕES

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15** e do RG nº **3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALVARO SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob nº 204.013 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 295.138.040-20, celebram o **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO** e **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que ficam com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, nos exercícios de 2022 a 2024, poderá repassar a importância de até R\$ 2.343.509,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

• ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 61.786,02 mensal
• ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 61.786,02 mensal
• ANO 2023 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 65.246,03 mensal
• ANO 2024 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 65.246,03 mensal
• ANO 2024 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 68.260,40 mensal
• ANO 2025 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 68.260,40 mensal

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2022 a 31 de MARÇO de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 5/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**ALVARO SCHWEGLER**  
Presidente APMI

**CARLOS DIEGO TRAIN**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15** e do RG nº **3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO EVALDO KLEIN**, portador do CPF nº 005.432.559-56, celebram o presente Convênio, celebram o **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO** e **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que ficam com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENIENTE**, nos exercícios de 2022 e 2023, poderá repassar a importância de até R\$ 2.343.509,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

- **ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 61.786,02 mensal**
- **ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 61.786,02 mensal**
- **ANO 2023 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 65.246,03 mensal**
- **ANO 2024 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 65.246,03 mensal**
- **ANO 2024 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 68.260,40 mensal**
- **ANO 2025 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 68.260,40 mensal**

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2025**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 3/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO EVALDO KLEIN**  
Sociedade Beneficente São Camilo

**CARLOS DIEGO TRAIN**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:  
NOME:  
CPF:

ASS:  
NOME:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15** e do RG nº **3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO EVALDO KLEIN**, portador do CPF nº 005.432.559-56, celebram o presente Convênio, celebram o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO** e **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que ficam com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE**, nos exercícios de 2022 e 2024, poderá repassar a importância de até R\$ 1.250.439,36 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

<b>ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 32.967,51 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);</b>
<b>ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 32.967,51 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);</b>
<b>ANO 2023 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 34.813,69 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);</b>
<b>ANO 2024 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 34.813,69 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);</b>
<b>ANO 2024 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 36.422,08 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);</b>
<b>ANO 2025 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 36.422,08 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);</b>

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2025**, podendo ser rescindido a qualquer momento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 4/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO EVALDO KLEIN**  
Sociedade Beneficente São Camilo

**CARLOS DIEGO TRAIN**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 32/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 – PROCESSO Nº 33/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *O presente contrato tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de serviços de orçamentação eletrônica para peças automotivas, para manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de União da Vitória, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência."*

**CONTRATADO:** CÍLIA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 15.533.772/0001-66.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 32/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/03/2024 e a terminar em 13/03/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato nº 32/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de março de 2024.  
Bachir Abbas  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 32/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 – PROCESSO Nº 33/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *O presente contrato tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de serviços de orçamentação eletrônica para peças automotivas, para manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de União da Vitória, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência."*

**CONTRATADO:** CÍLIA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 15.533.772/0001-66.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 32/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/03/2024 e a terminar em 13/03/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato nº 32/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de março de 2024.  
Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### **1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 31/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023 – PROCESSO 3/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Empresa Especializada para Execução do Término da Obra da Construção do Café Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 31/2023 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 14/03/2024 e a terminar em 12/06/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 12 de março de 2024.**

**Bachir Abbas**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### 5º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 119/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 – PROCESSO 75/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.*

**CONTRATADO:** EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato nº 119/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 13/03/2024 e a terminar em 12/05/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 12 de março de 2024.**  
**Bachir Abbas**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### ATOS OFICIAIS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 121/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo de **PROFESSOR**, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

#### Cargo: PROFESSOR

	<b>Nome do(a) Concursado(a)</b>	<b>Início</b>
229º	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	13/03/2024
239º	ANDREANA CARDOZO OLINIUK	13/03/2024
266º	KEITI LUANA FIDUNIV	13/03/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### DECRETO Nº 122/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 023/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 187/2023**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>
<b>CPF:</b>	792.600.399-91
<b>RG:</b>	3.558.317-3 SSP/PR
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>02 MAGISTÉRIO</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>991504119</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>20/01/2017</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>PROPORCIONAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 2.558,85 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### DECRETO Nº 123/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **IVANA CRISTINA RAMOS DOMINGUES JOLY**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### DECRETO Nº 124/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 032/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 281/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>HERLI DANIEL DA SILVA</b>
<b>CPF:</b>	882.245.899-00
<b>RG:</b>	5.204.402 SSP/PR
<b>CARGO:</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>04-J</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>35</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>11/07/1994</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 3.853,71 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### DECRETO Nº 125/2024

#### ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA PSICÓLOGO I DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, para o cargo de **PSICÓLOGO I**, de 1 (uma) para 2 (duas) vagas, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 1 (**um**) servidor para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 150/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista, de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período	Cargo
991504585	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	03/03/2022 a 03/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504609	JESSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	03/03/2022 a 03/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504612	MARINA GABRIELLI TOPOLSKI CHELEPA	03/03/2022 a 03/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504614	ROSANA MARIA SANT ANNA	03/03/2022 a 03/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504610	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	03/03/2022 a 03/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504605	VALQUIRIA PYLEPKE	03/03/2022 a 03/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504596	CLENIR APARECIDA RODRIGUES	07/03/2022 a 07/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504600	DANIELLY EMILIA STACHERA	07/03/2022 a 07/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504598	EVERLISE SOARES DIAS	07/03/2022 a 07/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504615	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	07/03/2022 a 07/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504603	JOSIANE PERES DE SOUZA	07/03/2022 a 07/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504597	LARISSA LUANA NIZER	07/03/2022 a 07/03/2024	PROFESSOR-PSS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

991504604	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	07/03/2022 a 07/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504599	ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA	08/03/2022 a 08/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504590	VIVIAN M. I. DE OLIVEIRA QUADROS	08/03/2022 a 08/03/2024	PROFESSOR-PSS
991504592	ELAINE ZAVIRACZ	09/03/2022 a 09/03/2024	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### PORTARIA Nº 151/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	991504056	25/04/2021 A 24/04/2022	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBS TETRA	18/03/2024 A 27/03/2024
ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	991504056	25/04/2022 A 24/04/2023	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBS TETRA	28/03/2024 A 26/04/2024
ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	991504056	25/04/2023 A 28/04/2024	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBS TETRA	29/04/2024 A 18/05/2024
ANA CRISTINA DA SILVA	141	15/06/2022 A 14/06/2023	ENFERMEIRO COM. DE SAÚDE DA SAÚDE	11/03/2024 A 20/03/2024
ANA PAULA STEMACH DA SILVA	170	02/08/2021 A 01/08/2022	ENFERMEIRO COM. DE SAÚDE DA SAÚDE	01/04/2024 A 30/04/2024
MIRIAN LEMOS MEES	125	01/06/2021 A 31/05/2022	CIRURGIÃO DENTISTA	18/03/2024 A 27/03/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### PORTARIA Nº 152/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Irani Prestes Taborda	10/05/2009 a 10/05/2014	Zelador	12/03/2024 a 10/06/2024
Rose Mari Arndt	01/03/2016 a 01/03/2021	Zelador	04/03/2024 a 01/06/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano II | Edição CXII

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**